



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2.021

"Dispõe Sobre a Composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC- Criada pela Lei Municipal 715 de 20 de Novembro de 2006, e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto da alínea "a" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC- compor-se-á de:

I – **Coordenador da COMDEC**– Michell Platiny Martins, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado a Praça Prefeito João Caetano, nº 316, Bairro Centro, Cep: 39.219-000, Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade nº MG- 12.658.425 e do CPF sob nº 053.840.136-21.

II – **Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil** – Cristiane Angélica Lopes, brasileira, casada, Assistente Social e Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão, nº 36, Bairro São Vicente, Cep: 39.219-000, Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49.

III – **Secretaria da COMDEC** – Marisa Kimie Mizobuti, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Avenida Maria Martins, nº 108, Bairro Santo Agostinho, Cep: 39.219-000, Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade nº MG- 7.893.474 e do CPF sob nº 005.529.106-60.

IV – **Setor Técnico da COMDEC** – José Roberto Lisboa, brasileiro, divorciado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Joaquim, nº 169, Bairro Santo Agostinho, Cep: 39.219-000, Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº MG-6.974.941 e do CPF sob nº 897.599.316-72.

V - **Setor Operativo** – Caiky Mizobuti dos Passos, brasileiro, solteiro Servidor Público, residente e domiciliado a Avenida Expedicionários, nº 38, Bairro Centro, Cep: 39.219-000, Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº MG-15.355.749 e do CPF sob nº 134.291.866-50.

Art. 2.º Compete ao Coordenado da COMDEC organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 3.º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renumeração especial.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

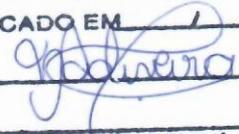
Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 12 de Março de 2021.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG

PUBLICADO EM


Secretaria do Gabinete